

PROTOCOLO
54164/2023

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
75/2023

PA:238/2023

Objeto: Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 12/09/2023

NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000054164/2023 AY9.WNG.EEP-U7 05/09/2023 10:13:31

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023-JOSIAS CHEVONICA BATTU

REQUERENTE

NOME

CPF/CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

BAIRRO

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

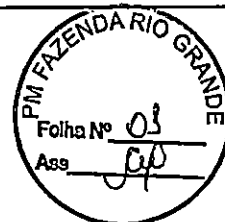
TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

Solicitação: 602
Cotação: 339

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 122/2023 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que tem por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Órgão / Unidade	Elemento de Despesa	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	3.3.90.36.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA FISCALIZAÇÃO

São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR.
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

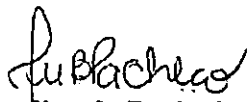
Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

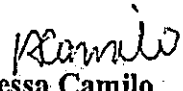
REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução


Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

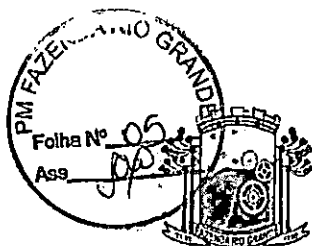
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração

Memorando nº 122/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I

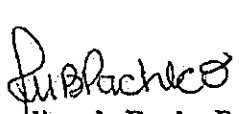
ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.750,00

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

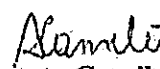
REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução


Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação dos Artistas Credenciados
Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

1.2 Das especificações do objeto:

ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.750,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que teve como objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:

órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

4.2 A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

4.2.1 A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos fiscais designados, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

5.4 Havendo erro no Recibo ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

6.3 Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

6.4 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato;

6.5 Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período que o objeto estiver sendo executado e demais informações necessárias para a execução do objeto;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



- 6.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital nº 006/2023 e seus Anexos;
- 6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contemplado através do Edital nº 006/2023;
- 6.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.9 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- 6.10 Elaborar o cronograma de apresentações e informar previamente o Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 O Contratado compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- 7.2 Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações, sendo essas de total responsabilidade da proponente;
- 7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o trâmite do Edital nº 006/2023;
- 7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratante as irregularidades no decorrer da execução do objeto;
- 7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do Contrato, sempre que a Contratada achar necessário;
- 7.6 Fica o Contratado ciente de que a compra de eventuais materiais necessários para a execução da apresentação e para execução da contrapartida é de sua responsabilidade, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos além do estabelecido no Edital 006/2023;



7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas (Art. 5º da Lei 1.193/2017) referente a utilização dos recursos financeiros, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;

7.7.1 A não entrega da prestação de contas tornará o contemplado inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura, podendo este sofrer as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

7.8 Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;

7.9 Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida apresentada no ato da inscrição;

7.10 Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural conforme cronograma previamente acordado;

7.11 O Contratado será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8.666/93;

7.12 Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;

7.13 Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

7.14 O Contratado declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento;

7.15 Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

7.16 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.17 No caso da não apresentação pela ausência do Artista, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

10.3 Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

[Assinatura]
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR GERAL DE CULTURA
Decreto nº 6838/2023

[Assinatura]
Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

[Assinatura]
Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

[Assinatura]
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

[Assinatura]
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação e seleção com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.6 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº156/2023 - Data: de 16
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Rosângela Neri
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Acamilo
Andressa Camilo
Matrícula nº 358385

Ju Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - DOS SELECIONADOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	SEGMENTO PROPOSTO	PONTUAÇÃO (Tabela do item 1.3)	
Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	Item 1	7,0
			Item 2	6,7
			Item 3	6,3
Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,5
			Item 3	8,5
Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,1
			Item 3	8,1
Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	Item 1	7,5
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	Item 1	6,9
			Item 2	6,6
			Item 3	6,3
Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,3



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,8
Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura/ Teatro	Item 1	9,2
			Item 2	8,8
			Item 3	6,7
Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,3
			Item 3	7,4
Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,7
			Item 3	Não há inscrição para este item
Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,0
Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,3
Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	Item 1	8,4



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

			Item 2	7,5
			Item 3	6,2
Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	Item 1	9,2
			Item 2	9,2
			Item 3	9,1
Wilian da Anunciação Silva	43717/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,4
Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,6
Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	Item 1	8,7
			Item 2	8,5
			Item 3	8,3
Djeniffer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	Não há inscrição para este item
João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	Item 1	9,1
			Item 2	9,1
			Item 3	9,1

②

JP

JP

JP



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	9,2
Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	9,0
Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	6,3
Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	Item 1	8,9
			Item 2	8,3
			Item 3	6,8
Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,1
			Item 3	6,9
Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	Item 1	6,1
			Item 2	6,1
			Item 3	6,1
Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,2
			Item 3	7,2



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	Item 1	7,4
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	Item 1	7,3
			Item 2	7,3
			Item 3	7,2
Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2
Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2

Anexo I – Ofício 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR.
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II – DOS INDEFERIMENTOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Luiz Eduardo Alves	45566/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Ermânia Frascisca de Oliveira	45532/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “j” do item 4.8 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
João Paulo Fiamoncini Barabach	43640/2023	Desconsiderada a inscrição a pedido
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “d” do item 4.8 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Não cumpriu o disposto nas alíneas “k” e “l” do item 4.8 do Edital.
Gabriel Fin Gomes	45235/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “l” do item 4.8 do Edital.
Maria Eduarda da Silva Pereira	45352/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital
Rafael Gustavo Maciel de Jesus	45350/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº 182/2023 -- SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº162/2023 - Data: de 24
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

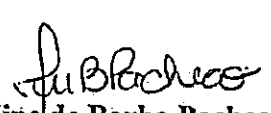

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor de Cultura
Decreto nº 6838/2023

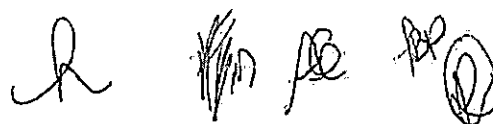
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Matrícula nº 358385


Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301

ANEXO I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	RESULTADO	MOTIVO
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "j" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Deferido	Conforme recurso.
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "d" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "l" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Deferido	Conforme recurso.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Indeferido	Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II- DOS CREDENCIADOS

ITEM 1 DA TABELA DO ART. 1.3				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	9,2
3º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
4º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,7
5º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	8,5
6º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	8,3
7º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	8,0
10º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,8
11º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,5
12º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
13º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,3
14º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,2
15º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	Silva dos Santos			
16º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,2
17º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	7,0
18º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,9
19º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 2 DA TABELA DO ART. 13

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
3º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
4º	Djennifer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	9,0
5º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	8,8
6º	Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	8,7
7º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
10º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,0
11º	Jetson dos Santos	45325/2023	Música	8,0

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



	de Souza			
12º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,9
13º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	7,8
14º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,6
15º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	7,5
16º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
17º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
18º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,3
19º	Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	7,2
19º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,1
20º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,7
21º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,6
22º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	6,2
23º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 3 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,1
4º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
5º	Odaír da Motta Garcia	45402/2023	Música	8,8
6º	Felipe Michel Matoso	45428/2023	Teatro	8,5
7º	William da Anunciação Silva	43717/2023	Música	8,4
8º	Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	8,3
9º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,3
10º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
11º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
12º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
13º	Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	8,0
14º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,7
15º	Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	7,6
16º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,5
17º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,4
18º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
19º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
20º	Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	7,3
21º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,2
22º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



	Silva dos Santos			
23º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	6,9
24º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	6,8
25º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	6,7
26º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,3
27º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,3
28º	Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	6,3
29º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	6,2
30º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

Anexo II – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA



Proponente: Josias Chervônicia Bottu

Declaro, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

Fazenda Rio Grande P.R BAIRRO ESTADOS
AV: SÃO PAULO 942

Nome completo do declarante de co-residência:

Josias Chervônicia Bottu

RG do declarante de co-residência:

8463 700/0

Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2023.

Josias Chervônicia Bottu

Nome e assinatura do(a) proponente

Josias C. Bottu

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço informado datado dos últimos três meses.

[Handwritten signature]



PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha Nº 29

Ass

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/12/99

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido a pedido e entregue por terceiros, sob as penas previstas na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSIAS CHEVONICA BATTU

Data de Nascimento 01/01/82

Data de Inscrição 035634819-81

CPF 035634819-81



CARTÃO DE IDENTIDADE

Josias Chevonic Battu

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Foto

Impressão digital

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 8.463.100 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/1998

NOME JOSIAS CHEVONICA BATTU

FILIAÇÃO FLAVIO FARIAS BATTU

IRAI DE JESUS CHEVONICA BATTU

NATURALIDADE CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1982

DOL ORIGIN COMARCA-CURITIBA/PR, 4 OFICIO

C.NASC 15105, LIVRO=25A, FOLHA=53

CPF

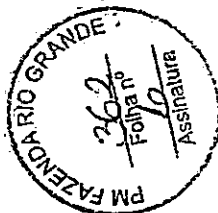
CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO NASCIMENTO FILHO

29

362



CEP: 1200240 - CURITIBA/PR CNPJ: 0436503000106 - I.E. 0023307130		
Responsável pela Administração Pública: Município 4136276538		
Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 60A	
JOSIAS CHEVONICA BATTU		
AV SAO PAULO, 930 - MD 2		
CEP: 0330170 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR CPF: 03563461961		
PAGUE COM PIX		
REMESSA/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2023	02/06/2023	R\$ 27,06
		
NOTA FISCAL No 37592426 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 11/05/2023		
Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?vsdi Chave de acesso: 4123050436569800010666003037592426252044106864 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao		

8
M
7

COPEL		COPEL DISTRIBUICAO SA RUA JOSE ZIDORO BAZZETTO, 160 CEP: 1200240 - CURITIBA/PR CNPJ: 0436503000106 - I.E. 0023307130
Responsável pela Administração Pública: Município 4136276538		
Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 60A	
JOSIAS CHEVONICA BATTU		
AV SAO PAULO, 930 - MD 2		
CEP: 0330170 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR CPF: 03563461961		
PAGUE COM PIX		
REMESSA/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2023	02/05/2023	R\$ 84,96
		
NOTA FISCAL No 37429231 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 12/04/2023		
Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?vsdi Chave de acesso: 4123050436569800010666003037592426252044106864 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00		

COPEL		COPEL DISTRIBUICAO SA RUA JOSE ZIDORO BAZZETTO, 160 CEP: 1200240 - CURITIBA/PR CNPJ: 0436503000106 - I.E. 0023307130
Responsável pela Administração Pública: Município 4136276538		
Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 60A	
JOSIAS CHEVONICA BATTU		
AV SAO PAULO, 930 - MD 2		
CEP: 0330170 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR CPF: 03563461961		
PAGUE COM PIX		
REMESSA/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2023	02/07/2023	R\$ 38,36
		
NOTA FISCAL No 43111317 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 10/06/2023		
Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?vsdi Chave de acesso: 4123050436569800010666003037592426252044106864 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00		



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3. Declarante: Registrar em cartório ou assinar igual documento de identificação.

Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.



↑
M

12:52

100%



Kiko Do Brasil oficial



@kikodobrasiloficial

2940

Seguindo

11.5K

Seguidores

42.3K

Curtidas

Editar Perfil

Adicionar amigo

No blo yet



Veja Stories expirados em "Seus vídeos privados"



12:31

100%

kikodobrasiloficial



717

Publicações

16 mil

Seguidores

1.266

Seguindo

Kiko do Brasil oficial

Artista

Bicho do Paraná

Ator/ comediante

Parcerias e Participação Especial Via direct... mais

Perfil do Facebook e 1 outro link

Painel profissional

15 mil contas alcançadas nos últimos 30 dias.

Editar perfil

Compartilha...

Contato



Dijosdocos



educafest



Niver no QG



Thaeme e Thi...



Air



12:51

100%



Josias Battu Circo



Josias Battu Circo

5,2 mil seguidores • 1,6 mil seguindo

PERFIL LOTADO SEQUEM NO INSTAGRAM
@kikodobrasiloficial

O Tesouro da Mamãe

Adicionar ao story

Promover

Ver painel

Publicações

Sobre

Vídeos

Mais



kiko Do Brasil oficial



kiko Do Brasil oficial

@kikodobrasiloficial 339 inscritos 38 vídeos

Contratação, Comercial, Parcerias & Eventos

Gerenciar vídeos



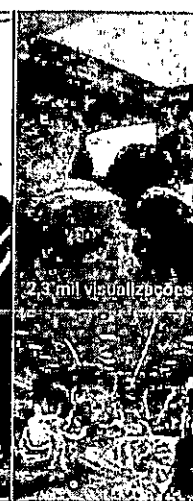
INÍCIO

VÍDEOS

SHORTS

PLAYLISTS

Shorts



Início

Shorts

Inscrições

Biblioteca



Vestido de Quico, de 'Chaves', curitibano vira sensação na arena da Festa do Peão de Barretos, SP

Josias Chevonica Battu chama atenção pela caracterização e é tietado. De dia ele tem animado crianças no Parque do Peão; à noite, atrai adultos com celulares em busca de fotos.

Por Flávia Santucci, g1 Ribeirão Preto e Franca
20/08/2022 12h00 · Atualizado há 10 meses



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA



NOME	NOME ARTÍSTICO
Assis, Chenônico Bottu	Kiko do BRASIL OFICIAL
ÁREA DE ATUAÇÃO	
ARTE CÊNICA e ARTE CIRCENSE	
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	
Segundo Grau incompleto	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
AUTÔNOMO	
ANIMAÇÃO de Festejos, SHOWS e eventos	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS	
FICAR ASSIS SP 05 a 09 de Julho 2023 SHOW NO CIRCO em São Caetano do SUL SP 76/77/78 Juntos	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS	

R
S



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

Expo Fazenda 2022
ANIVERSÁRIO MANDIRITUBA PR 2022



DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Participação na Feira THAEME E TRASS
BARRETA 2022
VÍDEO CLIP JOÃO NETO E FRÊDERICO
Escola FEST encontra com a FLORINDA MENZA

PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES

Sai na GZ
ENTREVISTA EM TV

R
b
M



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tcl: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME COMPLETO	
JOSIAS CHEVÔNICA BATTHI	
NOME ARTÍSTICO	
KIKO do Brasil OFICIAL	
CPF	RG
03563461961	846370010
ÁREA DE ATUAÇÃO	TELEFONE (WHATSAPP)
ARTE CÊNICA E ARTE CIRCENSE	4198826-7090
E-MAIL	
JOSIAS.BATTHI@gmail.com	

Fazenda Rio Grande, 77 de Julho de 2023.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Nome e assinatura do(a) proponente



ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Eu me apresento Solo de Kiko interagindo
com o público para proposta do item 01 e 02

Para o item 03 vai o Kiko e mais 2 Personagens

Para todos os apresentações necessita
de som adequada conforme a espaço e o
local do evento, mais microfones.

8
K JCP



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



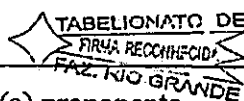
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES
APRESENTADAS**

Eu Josior Chevônicis Bottin, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2023.

Josior C. Bottin



Assinatura do(a) proponente

* Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.

R
JP 8



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 035.634.619-61

Nome: JOSIAS CHEVONICA BATTU

Data de Nascimento: 01/01/1982

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 10/12/1999

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:52:50 do dia 13/07/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 30AC.468D.9D40.7A19



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

8
1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031052387-67



Certidão fornecida para o CPF/MF: 035.634.619-61

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

h
6
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos

NÚMERO
17593



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSIAS CHEVONICA BATTU - CPF: 035.634.619-61

AVISO

SÊM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/07/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

PARCELAMENTO 12063188

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

24407

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua Cidade Modelo, 357 - SÍTIO CERCADO - 00000-000

11955 031.011.0650.001.....

Avenida SAO PAULO

906

Raphael dos Santos Zabel
Assistente Administrativo
Matricula 357.650

Fazenda Rio Grande (PR), Quinta-feira, 20 de Julho de 2023.

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIAS CHEVONICA BATTU

CPF: 035.634.619-61

Certidão nº: 34659068/2023

Expedição: 13/07/2023, às 13:56:20

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **JOSIAS CHEVONICA BATTU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.634.619-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

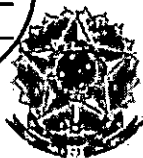
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIAS CHEVONICA BATTU
CPF: 035.634.619-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:08 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **EA85.AD43.2DD0.D08F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

Conforme o item 4.5 do edital

Podemos sim falar sobre as discriminações durante, antes ou após a evento.

• **MAchismo**

• **Racismo**

• **LGBT**

• **CAPACITISMO**

Observação farei sobre o TEMA

RACISMO

APOSTODAS AS APRESENTAÇÕES

Isis Chevanica Botelho

Nome e assinatura do(a) proponente

Isis



Bradesco Celular

Data: 20/07/2023 - 15h21
Nome: JOSIAS CHEVONICA BATTU



Extrato de: Agência: 1219 | Conta: 37966-2 | Últimos Lançamentos

Folha: 1/2

Data	Histórico	Doclo.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
18/07/2023	SALDO ANTERIOR				646,57
19/07/2023	CARTAO VISA ELECTRON SONHO MEU	93599		-17,00	629,57
	CARTAO VISA ELECTRON PB ADMINISTRADORA	190033		-10,00	619,57
	CARTAO VISA ELECTRON MC DONALDS SHP	500646		-48,60	570,97
	CARTAO VISA ELECTRON ESTACIONAMENTO SHOPP	520880		-14,00	556,97
	CARTAO VISA ELECTRON MASTER DOG	850886		-54,80	502,07
	TRANSFERENCIA PIX DES: DIVULGA MAIS BRASIL E 19/07	830257		-55,00	447,07
20/07/2023	CARTAO VISA ELECTRON	491385		-17,00	430,07
Total			0,00	-216,50	430,07



Handwritten signature and date 20/07/23



Bradesco Celular

Data: 20/07/2023 - 15h21
Nome: JOSIAS CHEVONICA BATTU



Extrato de: Agência: 1219 | Conta: 37966-2 | Lançamentos Futuros

Folha: 2/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
02/08/2023	PAGTO ELETRON COBRANCA PSERV	117		-76,90	-76,90
	INSS MES 07/2023 NB 602958092-6	3310723	917,78		840,88



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIAS CHEVONICA BATTU
CPF: 035.634.619-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:08 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **EA85.AD43.2DD0.D08F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031552171-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: **035.634.619-61**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIAS CHEVONICA BATTU

CPF: 035.634.619-61

Certidão nº: 45458982/2023

Expedição: 01/09/2023, às 14:23:52

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIAS CHEVONICA BATTU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.634.619-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

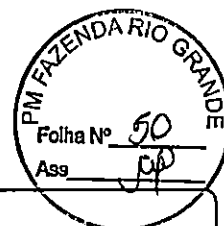
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



Nome / Razão Social _____

JOSIAS CHEVONICA BATTU CPF: 03563461961

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYLZAUANXH8T4V2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



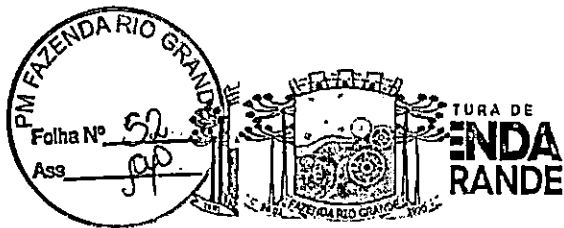
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. (CPF ocultado), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº (CPF ocultado), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 28804/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 8 (oito) meses, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago ao CONTRATADO em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054164/2023

Número Único: AY9.WNG.EEP-U7

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

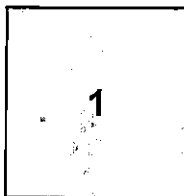
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:13 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/10/2023 12:07 AM

Informo que fica sob a responsabilidade da secretaria querente a inclusão dos documentos e dados dos artistas credenciados.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054164/2023

Número Único: AY9.WNG.EEP-U7

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

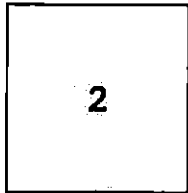
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:13 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 25/10/2023 12:16 AM

Kethelyn Millena

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 602/2023**

Solicitante:	Caio Duarte Boryça	Data da Solicitação:	05/10/2023
Organograma:	3600100036 - SM CULTURA		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Cultura		
Objeto:	contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.		
Justificativa:			
Observações:	Protocolo nº 54164/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010656-1	1,00	UN	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	250,0000	250,00
2	99010657-1	1,00	UN	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	500,0000	500,00
3	99010658-1	1,00	UN	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	1.000,0000	1.000,00

Preço Total: 1.750,00**Fontes Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 05 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0656-Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo

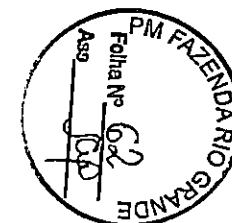
339/2023	10/10/2023	10/10/2024	1	JOSIAS CHEVONICA BATTU		1,00	250,00	250,00	Sim ***
						Preço Médio →	250,00	250,00	

Material: 99-01-0657-Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos,

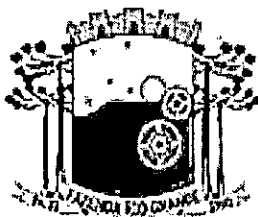
339/2023	10/10/2023	10/10/2024	2	JOSIAS CHEVONICA BATTU		1,00	500,00	500,00	Sim ***
						Preço Médio →	500,00	500,00	

Material: 99-01-0658-Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos,

339/2023	10/10/2023	10/10/2024	3	JOSIAS CHEVONICA BATTU		1,00	1.000,00	1.000,00	Sim ***
						Preço Médio →	1.000,00	1.000,00	



Preço Médio Total → 1.750,00 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 54164/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação do artista Josias Chevronica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000	1.750,00

Processo bloqueado no protocolo nº 28804/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 25/10/2023 00:20:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054164/2023			
Número Único: AY9.WNG.EEP-U7			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/09/2023 10:13 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/10/2023 4:03 PM	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 25/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

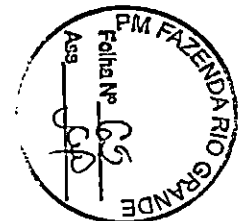
ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.750,00
Total Entidade:		70.750,00
Total Geral:		70.750,00

Fazenda Rio Grande, 25/10/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Chamamento, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 1.750,00

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
42835437
991

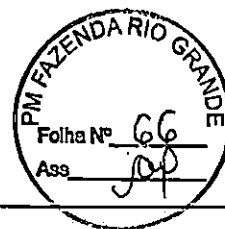
Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.10.25
16:04:02 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054164/2023

Número Único: AY9.WNG.EEP-U7

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

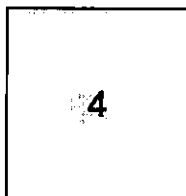
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:13 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

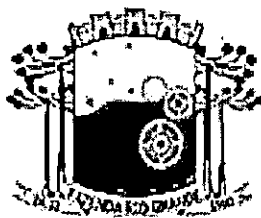


Descrição Parecer:

Ao jurídico para análise e parecer.

Data Parecer: 25/10/2023 9:01 PM

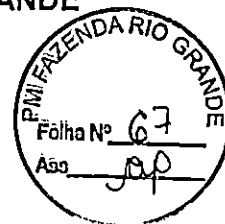
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 54164/2023

Memorando nº: 122/2023 - SMC

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Ao Jurídico, _____

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 25/10/2023 20:57:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054164/2023

Número Único: AY9.WNG.EEP-U7

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:13 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/10/2023 10:03 AM

5

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 738/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Data: 2023.10.25
10:03:12 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054164/2023

Número Único: AY9.WNG.EEP-U7

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:13 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Certidão Municipal e União.

Data Parecer: 30/10/2023 9:38 AM

6

Kethelyn Millena



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/10/2023 09h22min

Número	Validade
24192	26/11/2023



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

JOSIAS CHEVONICA BATTU CPF: 03563461961

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWVHLYK8PN8U8VV2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Outubro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIAS CHEVONICA BATTU
CPF: 035.634.619-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:28 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **7593.A416.1852.81C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 54164/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Memorando nº: 122/2023-SMC

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

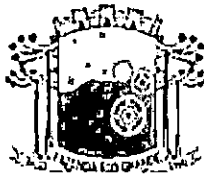
Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 30/10/2023 09:42:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 30 de outubro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 54164/2023, de 05.09.2023, que solicita a realização de “Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade, e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade.

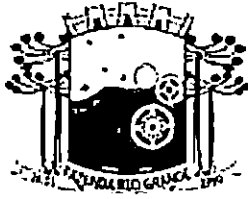
Valor Máximo: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 30/10/2023 13:44:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 54164/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JOSIAS CHEVONICA BATTU

CPF: 035.634.619-61

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

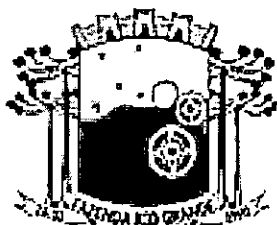
Código Reduzido	Funcional	Fonte
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.01 15:02:46
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 75/2023

PROTOCOLO: 54164/2023

Objeto: Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JOSIAS CHEVONICA BATTU

CPF: 035.634.619-61

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 75/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **JOSIAS CHEVONICA BATTU, CPF: 035.634.619-61**, no valor total de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54164/2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.01 15:03:20
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 211 de 06 de novembro de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 75/2023
PROTOCOLO: 54184/2023

Objeto: Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.834.618-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JOSIAS CHEVONICA BATTU
CPF: 035.834.618-61

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 78/2023
PROTOCOLO: 54189/2023

Objeto: Contratação do artista Angela Fabíula Guimarães, CPF nº 009.393.119-65, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: ANGELA FABIULA GUIMARÃES
CPF: 009.393.119-65

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 75/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.834.618-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da pessoa física: JOSIAS CHEVONICA BATTU, CPF: 035.834.618-61, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54184/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 0431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 78/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Angela Fabíula Guimarães, CPF nº 009.393.119-65, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da pessoa física: ANGELA FABIULA GUIMARÃES, CPF: 009.393.119-65, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54189/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 0431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	75
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	238/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais,
Dotação Orçamentária*	3700113392004621423390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.750,00
Data Publicação Termo ratificação	06/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 75/2023

PROTOCOLO Nº. 54164/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 238/2023

CONTRATO Nº 196/2023

ID Nº 4028/2023

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
JOSIAS CHEVÔNICA BATTU.**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro como CONTRATADA **JOSIAS CHEVÔNICA BATTU**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 035.634.619-61, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 930, bairro: Estados, CEP: 83.830.17-0, e-mail: josias.battu@gmail.com, telefone: (41) 98826-7090, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no protocolo nº. 54164/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2023 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: "Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura."

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago a CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546**, e como fiscal de gestão, o servidor **Caio Duarte Boryça, matrícula 351.470**, que atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

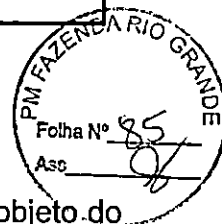
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA GARANTIA



Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital do Chamamento Público nº 06/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;



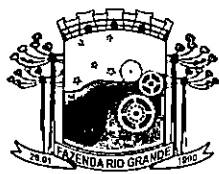
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



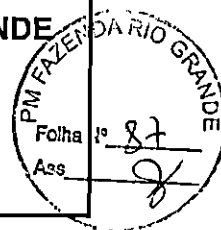
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEI ANTICORRUPÇÃO



Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 75/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.07 11:11:20
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 06/12/2023 15:03:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 06/12/2023 17:13:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIAS CHEVÔNICA BATTU
Data: 06/12/2023 13:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josias Chevônica Battu
JOSIAS CHEVÔNICA BATTU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIAS CHEVONICA BATTU
CPF: 035.634.619-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:28 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **7593.A416.1852.81C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIAS CHEVONICA BATU

CPF: 035.634.619-61

Certidão nº: 69680518/2023

Expedição: 06/12/2023, às 13:19:35

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIAS CHEVONICA BATU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.634.619-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032410999-60



Certidão fornecida para o CPF/MF: 035.634.619-61

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

JOSIAS CHEVONICA BATTU CPF: 03563461961

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBKH580RJKJ3G2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de Dezembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 196/2023 - ID 4028

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: JOSIAS CHEVÔNICA BATTU.

CPF: 035.634.619-61;

OBJETO: "Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura."

FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 75/2023;

PROTOCOLO: nº 54164/2023;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 233 de 07 de dezembro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 - ID 4022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: RENOVACIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 17.800.159/0001-93;
OBJETO: "Aquisição de eletroeletrônicos para a recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando atender as necessidades do Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compt, matrícula: 351.295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2023;
PROTOCOLO: 39665/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 5.371,23 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 198/2023 - ID 4028

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JOSIAS CHEVONICA BATU;
CPF: 035.634.619-61;
OBJETO: "Contratação do artista Josias Chevonic Batu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryga, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2023;
PROTOCOLO: nº 54164/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 - ID 4023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA;
CNPJ: 45.329.312/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de eletroeletrônicos para a recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando atender as necessidades do Município";
FISCAL: Joyce Fernanda Compt, matrícula: 351.295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2023;
PROTOCOLO: 39665/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.665,55 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 204/2023 - ID 4038

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ODAIR DA MOTA GARCIA;
CPF: 100.045.629-33;
OBJETO: "Contratação do artista Odair Da Mota Garcia, CPF nº 100.045.629-33, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryga, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 84/2023;
PROTOCOLO: nº 54201/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

BETHA

CONTRATOS

Visão geral

Configurando

Administrando

Contratando

Executando

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO COM COMPRA DIRETA

Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR

0000 JOSIAS CHEVONICAT BATU

0000 LCM COMERCIO LTDA

0000 FAST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO

0000 ASSOCIACAO MELODIA

0000 PAMELA DOS SANTOS ALVES

Editar contratação ou compra direta (196/2023)

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento

Nº do termo

Ano

Origem

Termo de Contrato (Lei 8.666/93)

196

2023

Processo administrativo

Entidade origem do processo

Nº e ano do processo

Nº e ano da ata de RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

233/2023

Contrato multientidade

Controlar os itens por organograma

Unidade de origem

Unidade de destino

Fundamento legal

Forma de contratação

Nº da licitação

Ano

Lei 8.666/93, Art. 25, CAPUT

Contratação direta

75

2023

Modalidade

Tipo de objeto

Convênio

Controlar saldo por

Inexigibilidade de licitação

Prestação de serviços

Quantidade

Objeto da contratação

Contratação do artista Josias Chevonica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor

JOSIAS CHEVONICA BATU - CPF: 035.634.619-61

Data da assinatura/contratação

Qtd de dias

Período de vigência

Valor original da contratação

23/11/2023

243

dia(s)

23/11/2023

até

23/07/2024

R\$

1.750,00

Envolve contratação para

Salvar

SALVAR E ADICIONAR NOVO

EXCLUIR

CANCELAR

24/07/2024

R\$ 1.750,00

Texto do contrato adicionado com sucesso

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

Em execução

TRAMITAR

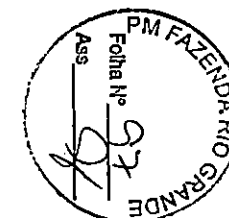
Pesquisar

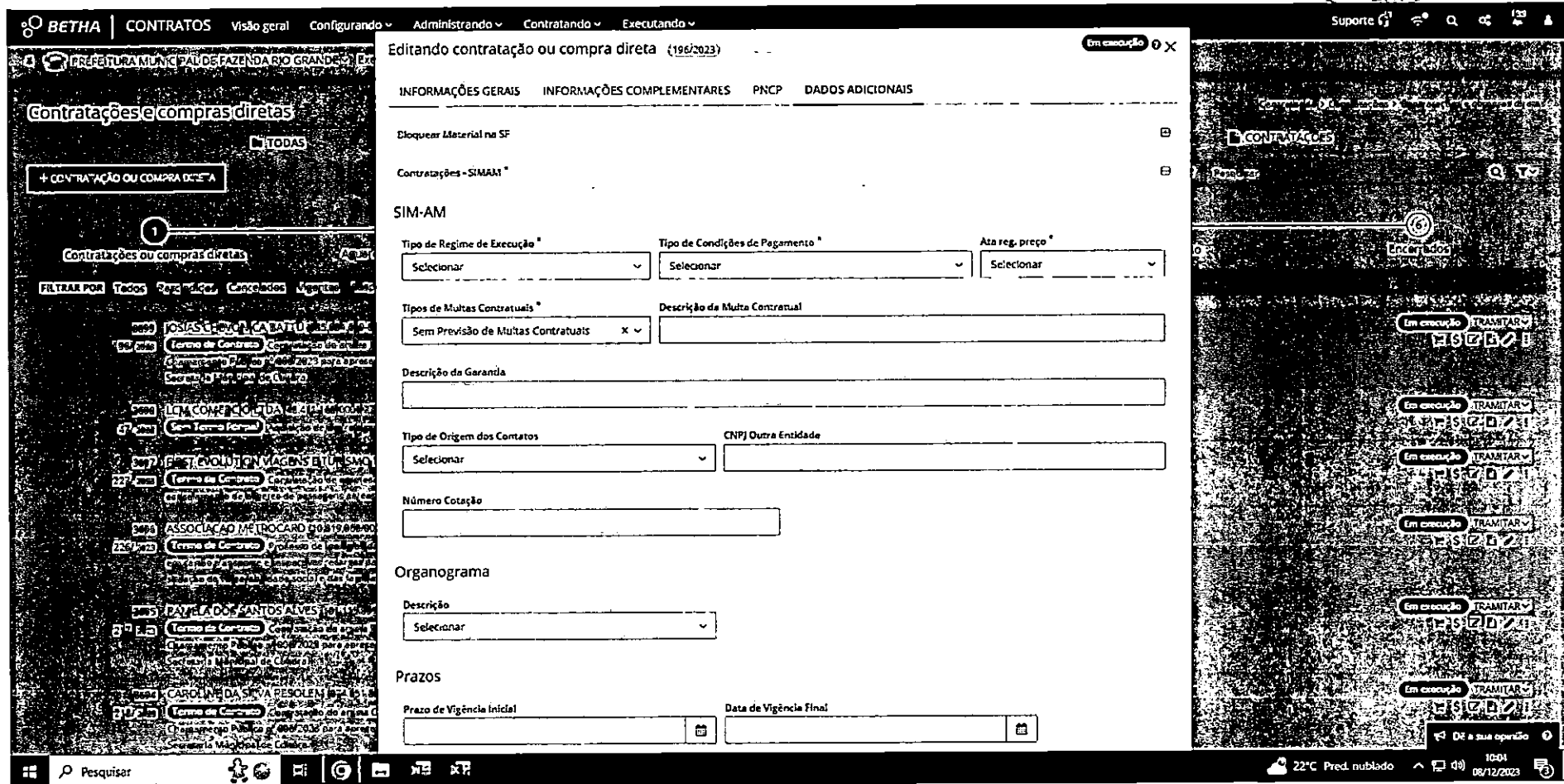
22°C

Pred. nublado

1004

08/12/2023



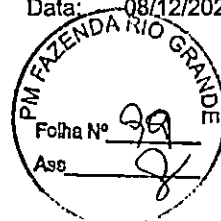




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054164/2023

Número Único: AY9.WNG.EEP-U7

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:13 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/12/2023 10:05 AM

Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do contrato nº 196/2023.

Após envie ao arquivo, obrigada.

Carol lung



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

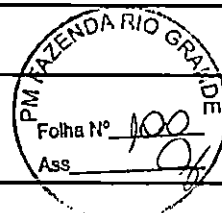
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4925/2023

Processo Administrativo: 238/2023
 Contrato: 196/2023
 Sequencial do Contrato: 3699
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 23/11/2023
 Data da Solicitação: 12/12/2023
 Data de Homologação: 08/11/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 12/12/2023



Fornecedor: JOSIAS CHEVONICA BATTU

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 035.634.619-61

Endereço: Avenida São Paulo, 930, Estados - 83830-170, FAZENDA RIO GRANDE - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3600100036 - SM CULTURA

Condição de Pagamento: Em até 30 dias contados da apresentação do recibo

Prazo de entrega/ Execução: Após a assinatura do contrato

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto da Contratação: Contratação do artista Josias Chevronica Battu, CPF nº 035.634.619-61, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Observações: SMC - PROT 54164/2023 - MEM 122/2023 - DESP 936 - FONTE 1000

Empenho: 13813/2023

Despesas:

936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00 - Fundo Municipal da Cultura

Desdobramento : 3.3.90.36.00.00.00.00

Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.		250,0000	250,00
2	1,000	UN	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo		500,0000	500,00

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 12/12/2023

3

1,000 UN



uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.

Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos,

compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura,

capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes

áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.

1.000,0000

1.000,00

Total Geral:

1.750,00

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Dezembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva

Assinatura e Carimbo do Responsável

12/12/2023, 15:32

Gmail - Solicitação de Fornecimento Finalizada



Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>
Para: culturafazenda@gmail.com

12 de dezembro de 2023 às 15:32

Boa tarde,
Segue em anexo SF FINALIZADA: SF 4925 EMP 13813 SMC - JOSIAS CHEVONICA BATTU

Protocolo: 000054164/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária / Compras e Licitações
Ramal 1102

 **SF 4925 EMP 13813 SMC - JOSIAS CHEVONICA BATTU.pdf**
122K